DECRETO Nº 4398, de 21 de novembro de 2011

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4358 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011 PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.316/2011 estabelece o horário de atendimento ao público no Departamento de Licenciamento de Obras - DLO, permitindo a prorrogação do período nele definido;

CONSIDERANDO que o prazo de prorrogação estipulado no Decreto nº 4.358/211, encerrasse no dia 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que foi apurada pelo Departamento de Licenciamento de Obras a necessidade de nova prorrogação para dar celeridade à análise dos processos em andamento neste setor, garantindo melhor atendimento aos munícipes, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo que define a redução do horário de expediente para atendimento ao público no Departamento de Licenciamento de Obras - DLO, de 12h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Exaurido o lapso temporal estabelecido no artigo anterior, o DLO voltará a funcionar normalmente, com atendimento ao público em tempo integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de novembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município